



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**COORDENADORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

**MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) -  
PCCTAE**

*(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)*

Processo nº 23107.020238/2026-14

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)                                          |                                                                                   |                                        |                            |                  |        |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------|------------------|--------|
| <b>NOME</b>                                                              | Levi de Oliveira Cacau                                                            |                                        | <b>MATRÍCULA<br/>SIAPE</b> | 2215594          |        |
| <b>CARGO</b>                                                             | Analista de Tecnologia da Informação — Nível de Classificação E                   |                                        |                            |                  |        |
| <b>FUNÇÃO</b>                                                            |                                                                                   |                                        |                            |                  |        |
| <b>LOTAÇÃO</b>                                                           | Núcleo de Tecnologia da Informação — NTI: Coordenadoria de Sistemas de Informação |                                        |                            |                  |        |
| <b>DATA DE<br/>INGRESSO EM<br/>INSTITUIÇÃO<br/>FEDERAL DE<br/>ENSINO</b> | 01/04/2015                                                                        | <b>NÍVEL DE<br/>RSC<br/>PRETENDIDO</b> | RSC-VI                     | <b>TITULAÇÃO</b> | Mestre |

| COMO PREENCHER ESTE MEMORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>No memorial descritivo o servidor deve descrever de forma fundamentada a sua trajetória, relacionando as atividades desenvolvidas aos critérios do RSC-PCCTAE e demonstrando os saberes e competências que qualificam a sua atuação. Nos termos do art. 19 da Resolução nº 56, de 14 de julho de 2026 – CONSU/UFAC, deve apresentar, de forma clara e objetiva: 1) A trajetória profissional do servidor (art. 19, I); 2) A descrição das atividades desenvolvidas (art. 19, II); 3) A demonstração dos saberes e competências adquiridos (art. 19, III); 4) A vinculação das atividades aos requisitos do nível pleiteado e a relevância institucional das atividades desempenhadas (art. 19, IV e V).</p> <p><b>Orientação:</b> <i>Escreva em primeira pessoa, com linguagem objetiva. Cada atividade citada deve corresponder a um documento comprobatório anexado ao processo e ao número de item indicado no formulário de requerimento e na folha de pontuação. Lembre-se: cada atividade pontua uma única vez (art. 15, §4º) e o desempenho ordinário do cargo, sem demonstração de desenvolvimento, não é pontuável (art. 16).</i></p> |

## 1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)

Ingressei na Universidade Federal do Acre em 1º de abril de 2015, no cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação, onde atuo desde então. Minha formação também se construiu nesta Universidade: concluí o Bacharelado em Sistemas de Informação em 2014 e, em 2015, a especialização em Desenvolvimento de Software para Internet, oferecida pelo Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre e a Secretaria de Inclusão Digital do Ministério das Comunicações.

Dei continuidade à qualificação de forma orientada às necessidades da instituição: concluí a especialização em Governança e Gestão da Tecnologia da Informação em 2021 e, em setembro de 2023, o Mestrado Acadêmico em Ciência da Computação pela Ufac. Governança de tecnologia da informação e engenharia de software respondem diretamente ao tipo de problema que o NTI enfrenta ao atender as áreas finalísticas da Universidade.

Minha atuação no NTI abrange o ciclo completo de desenvolvimento de sistemas de informação institucionais: levantamento e elicitação de requisitos junto às pró-reitorias demandantes, mapeamento dos processos de negócio, arquitetura e modelagem de dados, codificação, homologação, implantação em produção e sustentação evolutiva. A característica que define essa atuação é a permanência — os sistemas que construí não foram entregues e encerrados; permanecem sob minha responsabilidade técnica há mais de uma década. Em dezembro de 2021 e janeiro de 2022 respondi pela Coordenadoria de Sistemas de Informação durante o afastamento do titular, por designação da Reitoria.

Paralelamente, fui convocado para atuar em frentes institucionais que extrapolam o escopo do meu setor: comissões de concurso público e de processos seletivos de ingresso, grupo de trabalho interinstitucional, projetos de extensão, organização de eventos científicos, atuação técnica junto a outro ente federativo e produção técnica publicada. É esse conjunto, construído de 2016 a 2026, que constitui o objeto deste memorial.

## 2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

*Orientações: Descreva as atividades resultantes da sua atuação profissional no exercício do cargo, na dinâmica do ensino, da pesquisa e da extensão, vinculadas a cada Requisito (I a VI). Preencha apenas os Requisitos em que houver atividades a pontuar.*

### 2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Fui designado, por quatorze atos formais editados entre 2017 e 2026, para integrar comissões de concurso público para o magistério superior e para o magistério do ensino básico, técnico e tecnológico, comissões de processo seletivo simplificado para professor substituto, comissões do Sistema de Seleção Unificada e comissões de processos seletivos de vagas residuais e de ingresso em curso específico. Nelas atuei na frente técnica e operacional dos certames: parametrização do edital no sistema, configuração de vagas e de cotas com a respectiva hierarquia de sucessão, operação das inscrições, emissão de guias e conciliação dos retornos bancários, processamento de isenções, ensalamento e listas de sala, leitura e processamento de gabaritos, apuração da classificação, chamadas sucessivas e lista de espera, instrução dos períodos recursais e publicação dos resultados.

A atuação em comissão de certame não integra as atribuições do cargo de Analista de Tecnologia da Informação nem as competências regimentais do Núcleo de Tecnologia da Informação: decorre de designação formal por portaria, é exercida em acréscimo à jornada regular e configura encargo de curso e concurso. A competência diferenciada que essas designações exigiram está na tradução de regra de edital em parametrização verificável de sistema: converter cada alteração na política de cotas, cada critério de desempate e cada exigência de acessibilidade em configuração testada antes da abertura das inscrições, em processo cujo erro é irreversível e gera nulidade do certame.

Integrei, por designação da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, o Grupo de Trabalho de adequação do Sistema Integrado de Ensino para inserção das Atividades Curriculares de Extensão no histórico escolar, como um dos dois representantes do NTI em colegiado composto também por servidores da Diretoria de Ações de Extensão, da Diretoria de Assuntos Acadêmicos e do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico. Minha contribuição foi diagnosticar como o Sistema Integrado de Ensino estrutura o histórico escolar, avaliar a viabilidade de nele acomodar o registro das Acex e apresentar ao colegiado as alternativas de solução com seus impactos e limites — atuação consultiva e propositiva em colegiado interinstitucional, não execução de demanda recebida pelo meu setor.

Desenvolvi e implantei o Sistema Integrado de Gerenciamento do Centro de Estudo de Línguas, no âmbito do Termo de Cooperação Técnica nº 23107.005237/2019-11, celebrado entre a Universidade Federal do Acre e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes do Acre. O sistema controla o ciclo acadêmico completo dos cursos de idiomas e registra, em produção, 51.904 matrículas, 468.312 lançamentos de nota, 232.416 registros de frequência, 17.047 alunos e 2.327 turmas. Não se trata de sistema da Universidade, mas de solução entregue a **outro ente federativo** mediante instrumento formal de cooperação, com autoria atestada em declaração firmada pelo Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação — peça que **individualiza quatro sistemas, um a um, com objetivo, período, situação e métricas próprias**, e cujo quarto tópico trata especificamente deste sistema —, e com repercussão externa documentada em dois atos separados por sete anos: o Edital ACI nº 03/2019, da Assessoria de Cooperação Interinstitucional da Ufac, e o Edital nº 002/2026/SEE, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 14.191, de 21 de janeiro de 2026, ato do Poder Executivo estadual que determina aos candidatos a realização da pré-matricula no próprio sistema e atribui a ele, no item 6.8, o encerramento automático da oferta de vagas. Sustentar que desenvolver e manter infraestrutura de política pública de outro ente federativo constitui desempenho ordinário das atribuições do meu cargo seria contrariar o próprio diário oficial do Estado.

**Documentos comprobatórios:** Anexo I, páginas 2 e 3; 4 a 31; 32 a 41.

## **2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada**

Integrei, como colaborador, a comissão organizadora do projeto de extensão "Suporte técnico do Sistema de Gestão da Extensão", da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, com 100 horas de atuação. O projeto tinha por finalidade dar sustentação técnica e evolutiva à plataforma que registra e mede todas as ações de extensão da Universidade, e minha atuação consistiu no atendimento às unidades promotoras durante os períodos de submissão e prestação de contas, na especificação e implementação das melhorias demandadas pela Pró-Reitoria, na correção de inconsistências de registro e na orientação direta aos coordenadores de projeto. A distinção em relação ao suporte de rotina do NTI é institucional e não retórica: a Pró-Reitoria não tratou essa atuação como demanda de atendimento, constituiu-a como **ação de extensão formalmente registrada**, com projeto próprio, plano de trabalho, comissão designada e carga horária apurada e certificada — instrumentos que a rotina do meu setor não possui nem produz.

Ministrei o curso "Qualidade de Código, Refatoração e Boas Práticas", de 20 horas, no projeto de extensão "Smart Factory Software Development Training", executado pelo Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas em 2022 com o objetivo de formar mão de obra qualificada em desenvolvimento de software aplicado à Indústria 4.0 na Amazônia Ocidental. Constei como um dos sete ministrantes da ficha oficial do projeto, ao lado de docentes do Centro. Ministrando curso de formação técnica não integra as atribuições do cargo: a atuação decorreu de convite e autorização formal e implicou converter conhecimento técnico aplicado em atividade formativa estruturada, com ementa, carga horária e avaliação.

Participei do projeto de extensão "Laboratório Virtual: Laboratório de Comunicações Visuais", do mesmo Centro, com 120 horas, voltado ao desenvolvimento de habilidades práticas em processamento digital de sinais e imagens — formação não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira. Participei também, como ouvinte, do IV Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa, Extensão e Assistência Estudantil, evento institucional de 24 horas cujo objetivo declarado é apreciar, debater, avaliar e intercambiar experiências entre o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência estudantil desenvolvidos pela Ufac e por outras instituições.

Registro, quanto a estas e às demais atividades de extensão e de iniciação científica deste memorial, uma circunstância que considero relevante para a apreciação da Comissão: **a formalização por portaria, por registro na Plataforma de Ações de Extensão ou por certificado não marca o início nem o limite da minha atuação nessas frentes**. Independentemente de haver ato de designação em cada momento, atuei de forma continuada, desde o ingresso no cargo, dando sustentação aos sistemas que operam a extensão, a iniciação científica e a emissão de certificados, e apoiando os eventos institucionais nas necessidades técnicas específicas de cada edição. Os atos formais aqui apresentados são os recortes documentados de uma atuação mais extensa, e é apenas o que está documentado que submeto à pontuação.

**Documentos comprobatórios:** Anexo II, páginas 2 a 9.

### 2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

### 2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

Fui designado, por portaria da Reitoria, para integrar a equipe responsável pela organização e pelo planejamento do XXVI Seminário de Iniciação Científica da Ufac, na função de Técnico, em comissão composta majoritariamente por docentes. O seminário é o principal instrumento de divulgação da produção de iniciação científica da Universidade, e minha contribuição foi o suporte tecnológico ao ciclo do evento: operação do fluxo de submissão e de avaliação dos trabalhos na plataforma institucional, organização e conferência dos dados de participantes e orientadores, geração das listagens de programação e emissão dos certificados. A organização de evento científico institucional não constitui atividade habitual do cargo de Analista de Tecnologia da Informação — condicionante expressa do critério —, e a designação por portaria em função técnica distinta da minha lotação evidencia atuação em processo de trabalho institucional da área de pesquisa.

**Documentos comprobatórios:** Anexo IV, página 2.

#### **2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional**

#### **2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico**

Concebi, desenvolvi, implantei e mantenho três sistemas que sustentam processos finalísticos da Universidade, atuando em cada um como arquiteto, desenvolvedor, implantador e responsável pelo suporte e pela evolução, conforme atestado em declaração firmada pelo Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação, que declara ter o servidor atuado como **único desenvolvedor** das soluções. A **Plataforma de Projetos**, em produção desde setembro de 2015, conduz o ciclo completo das ações de extensão e de iniciação científica — editais, submissão, avaliação por pareceristas e comitês, bolsistas, gestão orçamentária por rubricas, relatórios e certificados com validação por QR-Code — e registra 256.140 certificados emitidos, 236.333 participantes, 5.700 projetos de extensão, 3.048 de iniciação científica e 220 editais operados. O **Sistema de Gestão do SiSU**, em produção desde setembro de 2015, opera o ingresso na graduação: importação e validação dos arquivos do Ministério da Educação, vagas e cotas com regra de sucessão, chamadas, lista de espera e recebimento eletrônico de documentação, com 201.480 participantes processados e 42 edições operadas de forma ininterrupta de 2015 a 2026. A **Plataforma de Certificados**, em produção desde setembro de 2016, permite às unidades promotoras modelar, emitir em lote e validar publicamente certificados de eventos, com 13.609 certificados emitidos para 4.674 pessoas. O que apresento não é a execução de demandas pontuais de manutenção, mas a concepção e a implantação de sistemas inteiros, hoje infraestrutura permanente de processos que a Universidade não pode interromper, sob responsabilidade técnica continuada por mais de uma década.

Sou coautor do capítulo "Experiência de uso de mapeamento de processos de negócio como ferramenta de apoio ao levantamento e elicitação de requisitos de software", publicado na obra *Ciência, Tecnologia e Inovação* pela Atena Editora, com ISBN 978-85-7247-125-1 e DOI 10.22533/at.ed.2511918026, em livro com conselho editorial composto por pesquisadores de instituições públicas. O capítulo documenta o Processo de Desenvolvimento de Software institucionalizado na Ufac e a adoção do mapeamento de processos de negócio na notação BPMN como ferramenta de apoio à elicitação de requisitos, com os modelos AS IS e TO BE, o Documento de Oficialização da Demanda e sua vinculação ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação. Trata-se de produção intelectual sobre a própria prática institucional, submetida a corpo editorial externo e publicada com identificadores permanentes: não descreve tarefa executada, sistematiza e torna transmissível um método de trabalho.

Apresento, ainda, duas especializações *latu sensu* concluídas além do diploma de graduação exigido para o ingresso no cargo e não utilizadas para percepção de Incentivo à Qualificação: Desenvolvimento de Software para Internet, pela Ufac, com 420 horas, e Governança e Gestão da Tecnologia da Informação, pela Faculdade UniBF, com 400 horas, na área de Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação segundo a classificação CAPES/CNPq. Integrei também, por designação da Reitoria, a comissão responsável pela organização e pelo planejamento do II Congresso Regional de Pesquisa do Estado do Acre e do XXV Seminário de Iniciação Científica, realizados simultaneamente nos campi de Rio Branco e de Cruzeiro do Sul, respondendo pela sustentação tecnológica de dois eventos de logística separada sob um único fluxo de registro.

Registro, para orientar a conferência, que a **declaração firmada pelo Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação** (SEI nº 2163515, processo nº 23107.020163/2026-63) é peça única que comprova **quatro sistemas**, cada um deles **individualizado em tópico próprio**, com denominação, objetivo, ano e período de desenvolvimento, entrada em produção, situação atual, tecnologias empregadas, métricas apuradas em base de produção e resultados institucionais. Os três primeiros tópicos tratam do Sistema de Gestão do SiSU, da Plataforma de Projetos e da Plataforma de Certificados, apresentados neste requisito; o quarto trata do Sistema Integrado de Gerenciamento do Centro de Estudo de Línguas, apresentado no Requisito I, no subitem 2.1, por fato gerador diverso. Não há, portanto, dupla contagem: a mesma peça prova quatro atividades distintas, lançadas em dois critérios diferentes e sem repetição de sistema.

**Documentos comprobatórios:** Anexo VI, páginas 2 a 18.

### 3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)

As atividades descritas produziram competências que não decorrem de educação formal e que hoje qualificam minha atuação de modo diferenciado.

A prática de mapear processos institucionais antes de especificar software me permitiu passar do atendimento reativo a demandas para a compreensão do contexto organizacional em que o sistema vai operar. Esse saber foi construído com os clientes internos da Universidade e alcançou maturidade suficiente para ser sistematizado em publicação com corpo editorial — é o exemplo mais claro de saber não instituído no meu percurso, porque não veio de curso, veio da experiência de tentar, falhar e corrigir o processo de desenvolvimento de software da instituição.

Das designações em certames resultou o domínio de um processo de baixíssima tolerância a erro, em que falha operacional gera nulidade e litígio, e a capacidade de converter cláusula de edital em configuração verificável antes da abertura das inscrições. Da concepção e sustentação de sistemas de missão crítica resultaram competências que não se aprendem em curso: dimensionar solução para picos de acesso concentrados em poucos dias do calendário, garantir integridade de dados sob regras de cota definidas por norma externa, sustentar sistema em produção durante certame e evoluir a solução ao longo de 42 edições do SiSU sem perder o histórico acumulado. A atuação junto ao Centro de Estudo de Línguas acrescentou a dimensão interinstitucional, com solução entregue a outro ente federativo sob instrumento formal de cooperação.

A atuação nos sistemas acadêmicos, de extensão, de pesquisa e de certificação me deu visão sistêmica de como esses registros se conectam — precisamente a visão que o grupo de trabalho das Acex exigiu ao demandar alteração no histórico escolar. E ministrar curso de qualidade de código obrigou a explicitar critérios técnicos que eu aplicava de forma tácita, o que é a condição para torná-los transmissíveis à equipe e para que sistemas em produção há mais de uma década continuem evoluindo sem reescrita.

Essas experiências evidenciam que os saberes e as competências adquiridos ultrapassam as atribuições ordinárias do cargo efetivo e refletem diretamente na qualidade dos serviços prestados pela Universidade.

#### **4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)**

O nível VI do RSC-PCCTAE exige, nos termos do art. 14, § 1º, VI, da Resolução nº 56/2026 e do art. 5º, VI, do Decreto nº 13.048/2026, no mínimo setenta e cinco pontos e sete critérios específicos distintos, com pelo menos um referente ao requisito do inciso VI, além de diploma de mestrado. Apresento **170,0 pontos distribuídos em 11 critérios específicos**, dos quais quatro pertencem ao Requisito VI, todos discriminados na folha de pontuação e no formulário de requerimento que acompanham este memorial. O diploma de mestrado é apresentado como requisito de escolaridade do nível pleiteado, e não como item pontuável.

Declaro que cada atividade foi computada uma única vez e em um único critério, em observância ao art. 15, § 4º, da Resolução e ao art. 5º, § 3º, do Decreto. Registro, para afastar dúvida quanto à vedação do uso simultâneo, que a autoria dos sistemas e as designações para comissões são atividades distintas em fato gerador, ato instituidor e unidade de medida: o desenvolvimento de sistema é ato técnico único, medido por produto e provado por declaração de chefia; a designação para comissão é encargo assumido em certame específico, medido por designação e provado por portaria, retribuído em três ocasiões como Gratificação por Encargo de Curso e Concurso. Dos sistemas cujo desenvolvimento é atestado neste processo, apenas quatro são apresentados à pontuação — três no Requisito VI e um no Requisito I, este por fato gerador diverso, que é a atuação técnica junto a outro ente federativo. Caso a Comissão entenda cabível enquadramento diferente do proposto, requeiro que o fixe nos termos do art. 15, § 4º, sem prejuízo do nível pleiteado.

Quanto à relevância institucional, as atividades reunidas neste memorial servem a processos de que a Universidade não pode prescindir. Quatorze designações em comissões de certame significam participação sustentada, por dez anos, na porta de entrada da Universidade — no provimento do corpo docente e no ingresso discente —, atividades cíclicas, de prazo rígido e sem margem para erro. O ingresso pelo SiSU e o registro de toda a produção de extensão e de iniciação científica dependem hoje de sistemas que concebi, implantei e mantenho; a Universidade não precisou contratar solução de mercado nem terceirizar a operação de seus certames. No caso do Centro de Estudo de Línguas, a repercussão transcendeu a instituição: o sistema é a via pela qual o Estado do Acre determinou, em edital publicado em diário oficial, que se realizasse a pré-matrícula em seus cursos públicos de idiomas. A participação no grupo de trabalho das Acex atendeu a obrigação normativa nacional com efeito direto sobre o histórico escolar de todos os estudantes de graduação. E a publicação do método de mapeamento de processos devolveu à comunidade acadêmica, em forma reaproveitável, um procedimento desenvolvido na prática do NTI.

O conjunto evidencia evolução funcional, ampliação de responsabilidades institucionais e produção de resultados relevantes para a Universidade Federal do Acre, compatíveis com o nível RSC-VI. Diante do exposto, requeiro a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências no nível RSC-PCCTAE VI.

## 5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Rio Branco, 27 de julho de 2026.

Assinado Eletronicamente

**LEVI DE OLIVEIRA CACAU**

Servidor



Documento assinado eletronicamente por **Levi De Oliveira Cacau**, **Analista de Tecnologia da Informação**, em 28/07/2026, às 09:22, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2163931** e o código CRC **98FA9AAF**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial  
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC  
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.020238/2026-14

SEI nº 2163931